



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.211
DE 10 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre nome de rua e praça de nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Q1 no loteamento residencial Santa Mônica II, situada no Bairro Marcela, que tem início na avenida ANTÔNIO BISPO SOUZA (DURVAL DO AÇÚCAR), e está entre as quadras N2, Q2, M2, P2, com seu término em um terreno baldio, passará a se chamar **Rua DANIEL LIMA DA CUNHA**.

Art. 2º - A rua projetada 3, localizada no conjunto Residencial Walterlay dos Santos 1º Etapa no Bairro Queimadas em nosso município, passará a denominar-se Rua **GENARIO ALVES DOS SANTOS**, conhecido por Genario Pedreiro.

Art.3º. A Rua Projetada 1, localizada no conjunto Residencial Walterlay dos Santos, Pedroso na 1º Etapa no Bairro Queimadas em nosso município, passará a denominar-se de Rua **JOSÉ CELESTINO DA CUNHA**, conhecido por Zeca das Garrafas.

Art.4º. A Rua Projetada 2, localizada no Conjunto Residencial Walterlay dos Santos na 1º Etapa no Bairro Queimadas em nosso município, passará a denominar-se Rua **JOSÉ MACHADO**.

Art.5º. A Rua projetada 3, localizada no Conjunto Residencial Francisco Vilobaldo na 3ª Etapa no Bairro Queimadas em nosso município, passará a denominar-se Rua **MARIA CELESTINA DA CUNHA**.

Art.6º. A Rua Projetada 2, localizada no Conjunto Residencial Francisco Vilobaldo na 3ª Etapa no Bairro Queimadas em nosso Município, passará a denominar-se Rua **FIRMINO CELESTINO DA CUNHA**.

Art.7º. A Rua Projetada 7, localizada no conjunto Residencial Francisco Vilobaldo na 3ª Etapa no Bairro Queimadas em nosso Município, passará a denominar-se Rua **FRANCISCO JOAQUIM DE SANTANA**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



Art. 8º. A Rua Projetada 6, localizada no Conjunto Residencial Francisco Vilobaldo na 3ª Etapa no Bairro Queimadas em nosso Município, passará a denominar-se Rua **VALENTIM LUIZ APOLINARIO**.

Art. 9º. A Rua Projetada 4, localizada no Conjunto Residencial Francisco Vilobaldo na 3ª Etapa no Bairro Queimadas em nosso Município, passará a denominar-se Rua **SAVYO PERES BARRETO**, conhecido como Shurek.

Art.10. A Rua Projetada 5, localizada no Conjunto Residencial Francisco Vilobaldo na 3ª Etapa no Bairro Queimadas em nosso Município, passará a denominar-se Rua **JOÃO BATISTA DA FONSECA**, conhecido como Catingueiro.

Art.11. A Rua Projetada 1, localizada no Conjunto Residencial Francisco Vilobaldo na 3ª Etapa no Bairro Queimadas em nosso Município, passará a denominar-se Rua **ANACLETO ANTÔNIO DA SILVA**.

Art.12. A Rua Projetada com início na paralela da Rua Maria Francisca dos Santos, localizada no Bairro Queimadas em nosso município, passará a denominar-se Rua **JOSÉ ENOCK DE OLIVEIRA**.

Art. 13. A Praça Projetada localizada ao lado da Escola Maria Faustino Barreto no Bairro Queimadas, passará a denominar-se Praça **GUIDO MENEZES ALVES**, conhecido por Guido do Bar.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabaiana/SE, 10 de Julho de 2018


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE